



EDITAL N.º 021/2021- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no Segundo Semestre de 2021 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

1. CALENDÁRIO DE EVENTOS

- 1.1. O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do programa (<https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital, assim como àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.
- 1.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas conforme calendário de eventos descrito no quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	09/07/2021 a 16/07/2021	Formulário disponível em https://ppgbiotec.ufam.edu.br/ e enviar para o email psspbgbiotec@ufam.edu.br
Divulgação preliminar da homologação das inscrições (candidatos homologados)	19/07/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) após análise de recursos	22/07/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar do resultado da primeira etapa (análise de plano de trabalho).	30/07/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação do resultado da primeira etapa (análise de plano de trabalho) após a análise de recursos	06/08/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação do calendário para a realização da segunda etapa (apresentação oral do plano de trabalho)	06/08/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Realização da segunda etapa (apresentação oral do plano de trabalho)	09/08/2021 a 12/08/2021	Google Meet Link disponibilizado na página do programa https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar do resultado da segunda etapa (apresentação oral do plano de trabalho)	13/08/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação do resultado da segunda etapa (apresentação oral do plano de trabalho) após a análise de recursos	20/08/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar do resultado da terceira etapa (prova de títulos)	27/08/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação do resultado da terceira etapa (prova de títulos)	03/09/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/



após a análise de recursos		
Divulgação preliminar da classificação final	03/09/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da classificação final após a análise de recurso	10/09/2021	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	13/09/2021 a 15/09/2021	A ser definido.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGBIOTEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 2.2. A disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa é determinada de acordo com as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES, o Regimento Interno do programa e a Resolução Nº 004/2019-PPGBIOTEC. O quadro de docentes está disponível na página do programa <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>.
- 2.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGBIOTEC;
- 2.4. Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou, em caráter especial, candidatos graduados (sem mestrado) com destacada experiência em pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.4.1.
 - 2.4.1. Dos candidatos SEM mestrado será exigida a comprovação de pelo menos duas produções bibliográficas ou tecnológicas publicadas ou comprovadamente aceitas para publicação nos últimos cinco anos, considerando as seguintes categorias: artigo completo em REVISTA CIENTÍFICA INDEXADA com fator de impacto igual ou superior a 0,5, ou livro ou capítulo de livro que possuam ISBN ou depósito de patente de produto ou processo tecnológico. A comprovação que trata este subitem deverá ser realizada de acordo com os termos descritos no item 5.3 (**DA TERCEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS**) deste edital.
- 2.5. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente, e carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador.
- 2.6. A matrícula do candidato aprovado no PPGBIOTEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
 - 2.6.1. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios especificados neste edital, não poderão ter sua matrícula efetivada, independentemente de sua nota obtida no certame.
- 2.7. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em BIOTECNOLOGIA.



- 2.7.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGBIOTEC em conformidade com a legislação à época.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares para o Curso de Doutorado;
- 3.2. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 3.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 3.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 3.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 3.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 3.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 3.5. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet de acordo com o calendário de eventos descrito neste edital.
- 4.2. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico pssppgbiotec@ufam.edu.br. Identificar a mensagem como "Assunto: Inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2021 Segundo Semestre";
- 4.2.1. Documentos para inscrição ao **doutorado** (cópias digitalizadas):
- 4.2.1.1. Documento de identificação oficial atualizado com foto legível (RG, CNH, Passaporte, outros).
- 4.2.1.2. Formulário de inscrição (Anexo I) disponibilizado no endereço <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- 4.2.1.3. Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no Anexo II deste edital;
- 4.2.1.4. Currículo Lattes atualizado com os comprovantes digitalizados para a Prova de Títulos.



- 4.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação e a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 4.4. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 4.5. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 4.6. Não será recebida inscrição ou documentação complementar após o período de inscrições, conforme calendário de eventos.
- 4.7. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, conforme calendário de eventos.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

O Exame de Seleção para o curso de Doutorado será realizado três etapas envolvendo:

5.1. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ELIMINATÓRIA)

- 5.1.1. O plano de trabalho deverá ser elaborado de acordo com os critérios descritos no anexo II e anexo III (para *Technology Readiness Level* – TRL, se for o caso) deste edital.
- 5.1.2. Análise do plano de trabalho será realizada de acordo com os critérios descritos no anexo IV deste edital. Terá peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do certame candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) no plano de trabalho.
- 5.1.3. Serão eliminados candidatos para os quais se constatar plágio em seus respectivos planos de trabalho. Esta análise será realizada conforme descrito em: (1) ABC, rigor e integridade na condução de pesquisa científica – guia de recomendações de práticas responsáveis – <http://www.abo.org.br/img/pdf/doc-4559.pdf>; (2) comissão UFF – <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>.
- 5.1.4. A divulgação do resultado da primeira etapa será realizada em ordem alfabética crescente dos candidatos, constando as notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, média obtida e situação (aprovado ou eliminado), no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, de acordo com o calendário de eventos.
- 5.1.5. Aos candidatos eliminados nesta etapa os formulários de avaliação do plano de trabalho poderão ser disponibilizados a qualquer momento após a divulgação do resultado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico psspbgbiotec@ufam.edu.br. Aos candidatos aprovados nesta etapa, os formulários de avaliação do plano de trabalho somente poderão ser disponibilizados ao término do processo seletivo.

5.2. DA SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO (CLASSIFICATÓRIA)



- 5.2.1. Somente candidatos aprovadas na etapa de análise do plano de trabalho poderão participar desta etapa.
- 5.2.2. A apresentação oral do plano de trabalho será realizada exclusivamente em modo remoto em sala virtual (*Google Meet*), independente da justificativa do(a) candidato(a). Durante a realização desta etapa será obrigatório a ativação da câmera do candidato, sendo que o mesmo deverá apresentar o documento de identificação, conforme informado no ato da inscrição, antes de iniciar a apresentação.
- 5.2.3. O(A) candidato(a) irá dispor de até 10 min para apresentar o seu plano de trabalho com igual tempo de arguição pela banca examinadora. Ao término de 10 min de apresentação, o(a) candidato(a), caso ainda não tenha finalizado a sua apresentação, será automaticamente interrompido pela banca examinadora.
- 5.2.4. Cada entrevista será realizada em sala virtual de acesso público. Todas as entrevistas serão gravadas, podendo ser disponibilizada ao candidato mediante solicitação do mesmo, em qualquer momento após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.2.5. A banca examinadora será composta por três membros titulares e três suplentes. Havendo necessidade em virtude de imprevistos, estes seis integrantes poderão se alternar quanto a participação durante apresentação oral dos planos de trabalho, desde que o número de participantes seja de três membros da banca examinadora para a avaliação de cada candidato.
- 5.2.6. O calendário de apresentação oral do plano de trabalho será definido em ordem alfabética crescente dos candidatos aprovados na etapa de análise do plano de trabalho.
- 5.2.7. O PPGBIOTEC não se responsabilizará por eventuais problemas de serviço de internet durante a apresentação oral do plano de trabalho. Ao candidato que, mesmo que acesse a sala virtual, tenha prejuízos decorrentes da qualidade de internet durante a sua apresentação, a nota atribuída a este será definida de acordo com o que foi apresentado à banca examinadora. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa.
- 5.2.8. Cada candidato será avaliado conforme critérios definidos no anexo V, ao qual será atribuído nota entre zero a dez (0,0 a 10,0). Nesta etapa, será avaliada a capacidade do candidato em justificar o plano de trabalho proposto. A banca examinadora poderá arguir tanto com questionamentos específicos ao plano proposto, quanto à temas correlatos a este e ao escopo do programa (PPGBIOTEC/UFAM). Em hipótese alguma a nota obtida na análise do plano de trabalho do candidato poderá influenciar no resultado atribuído ao candidato para a etapa de apresentação oral do plano de trabalho.
- 5.2.9. Esta etapa terá peso 2 para o cálculo da nota final de cada candidato.
- 5.2.10. A divulgação do resultado desta etapa será realizada em ordem alfabética crescente dos candidatos no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, constando as notas atribuídas por cada membro da banca examinadora e média obtida, de acordo com o calendário de eventos.

5.3. DA TERCEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA)



- 5.3.1. Análise de currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um). Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo VI, devidamente comprovadas, sendo que para produção bibliográfica e intelectual, serão consideradas somente aquelas realizadas nos últimos cinco anos (a partir da data inscrição prevista neste edital). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 5.3.2. Recomenda-se aos candidatos que organizem os comprovantes identificando o item e subitem de análise, mantendo a ordem em que os mesmos são listados no formulário de avaliação de títulos (Anexo VI).
- 5.3.3. Para fins de comprovação de produção bibliográfica, poderão ser incluídas apenas a primeira página do artigo publicado pelo candidato acompanhados pelo seu DOI, caso tenham o identificador.
- 5.3.4. Para a produção bibliográfica na forma de livro ou capítulo de livro, somente serão considerados aqueles que possuam ISBN. Para fins de comprovação de produção bibliográfica desta modalidade, poderão ser incluídas apenas a capa, ficha catalográfica, índice e primeira folha capítulo, se for o caso.
- 5.3.5. A divulgação do resultado da etapa será realizada em ordem alfabética crescente dos candidatos, constando as notas atribuídas por cada membro da banca examinadora e média obtida, no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, de acordo com o calendário de eventos.
- 5.3.6. Produções de quaisquer categorias que não sejam devidamente comprovadas na documentação apresentada pelo candidato, não serão consideradas para efeito de pontuação do candidato.
- 5.3.7. Produções de quaisquer categorias que não estejam elencadas no anexo VI deste edital não serão pontuadas, mesmo que tenham sido comprovadas.

5.4. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.4.1. A nota final (NF) do candidato aprovado ao doutorado será obtida pela média ponderada entre notas obtidas na análise do plano de trabalho (peso 2), apresentação oral do plano de trabalho (peso 2) e na análise de currículo (peso 1), calculada como segue:

$$NF = [(nota de análise do plano de trabalho \times 2) + (nota de apresentação oral do plano de trabalho \times 2) + (nota da prova de títulos \times 1)] / 5$$

- 5.4.2. A divulgação do resultado final será realizada em ordem decrescente da Nota Final – NF dos candidatos, constando as notas parciais atribuídas ao candidato em cada etapa, a nota final e a situação (classificado ou não classificado), no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, de acordo com o calendário de eventos.
- 5.4.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior nota na análise do plano de trabalho;
 - b) Com maior nota na apresentação oral do plano de trabalho;
 - c) Com maior nota na análise de currículo;
 - d) Mais idoso.



- 5.4.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.4.5. Os candidatos aprovados mas não classificados ficarão em lista de espera, com validade máxima de trinta dias (30 dias) após a divulgação da classificação final definitiva. A efetivação de matrícula destes candidatos poderá ser realizada, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue em formato PDF (arquivo único) enviado para o endereço pssppgbiotec@ufam.edu.br.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado ao candidato por forma eletrônica para o endereço de *e-mail* fornecido pelo candidato.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de documentos de avaliação requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da banca examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS AO DOUTORADO

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no calendário de eventos, apresentando os seguintes documentos:
- 7.2. Duas Fotos 3x4;
- 7.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;



- 7.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.8. Diploma de Mestrado concluído, ou equivalente, ou ata de defesa de mestrado. Aos candidatos sem título de mestre, ou com mestrado não concluído até o momento da inscrição, deverão comprovar produção científica equivalente conforme especificado no item 1.4.1 deste edital;
- 7.9. Carta de aceite de orientação assinada por docente do programa e devidamente credenciado para tal orientação;
- 7.10. Fica a critério do PPGBIOTEC a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula do candidato.
- 7.11. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção. Havendo candidatos na lista de espera, estes poderão ser automaticamente convocados para efetivação de matrícula, respeitando-se a ordem de classificação;
- 7.12. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC respeitando-se as normas e regimento interno vigentes e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento.
 - 8.1.1. A Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC deve considerar a ordem da classificação final, a não existência de vínculo empregatício do discente e os demais critérios definidos no regimento interno do programa e resoluções próprias.
 - 8.1.2. Candidatos aprovados e matriculados em períodos anteriores terão preferência para implementação de bolsas, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 8.1
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BASICO



- 8.3. O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.
- 8.8. Dúvidas e informações podem ser solicitadas pelo endereço psspqbitec@ufam.edu.br.

Manaus, 09 de junho de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2021**

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação de inscrição. Preencher em modo digital e converter para PDF para o envio.

1-DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome completo:		CPF:	RG/Órgão Expedidor:
Estou concorrendo às vagas suplementares que visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016. () Sim. () Não.			
Data de nascimento:	Sexo: () masc. () fem.	Nacionalidade:	
Titulação máxima: Graduação () Especialista () Mestre ()			
Endereço eletrônico:		Endereço eletrônico opcional:	
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:
Telefone convencional:	Telefone celular:	Fax:	

2-CURSO SOLICITADO
() MESTRADO () DOUTORADO
Área de concentração: () Biotecnologias para a área de Saúde () Biotecnologias para a área Agroflorestal () Gestão da inovação em biotecnologia
Título do plano de trabalho proposto:
Orientador (se houver):



3-TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Edital do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Local:	Data: ___/___/___.	Assinatura (pode ser digitalizada):
--------	--------------------	-------------------------------------

Folha 2 de 2



ANEXO II

DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Recomenda-se o cuidado em evitar plágio durante a elaboração do plano de trabalho. Para definições e recomendações, consultar:

(1) ABC, rigor e integridade na condução de pesquisa científica – guia de recomendações de práticas responsáveis – <http://www.abo.org.br/img/pdf/doc-4559.pdf>;

(2) comissão UFF – <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

1. Título do plano de trabalho a ser desenvolvido:

2. Nome completo do candidato sem abreviaturas:

3. Objetivos da proposta

4. Justificativa da proposta (**no máximo 30 linhas, fonte Arial - 11**):

5. Resultados:

Descrever as produções científicas/tecnológicas (artigos, livros e patentes) e impactos socioeconômicos esperados ao final da execução do plano de trabalho proposto. (**no máximo 30 linhas, fonte Arial - 11**)

6. Nível de Maturidade tecnológica

Caso o projeto vise o desenvolvimento de produtos ou processos, identifique o nível de maturidade tecnológica em que se encontram as atividades a serem realizadas no plano de trabalho (*status* atual) e justifique o nível de maturidade a ser obtido ao final do curso segundo a escala TRL (Technology Readiness Level) - Anexo III deste edital (**no máximo 30 linhas, fonte Arial - 11**).

7. Cronograma

Modelo a ser seguido:

Atividade	2021	2022		2023		2024		2025
	2º Semestre	1º Semestre						



Submissão a órgão regulador – CEP, CEUA ETC (se for o caso)								
Revisão de literatura								
Compra de material								
Objetivo específico 1								
Objetivo específico 2								
Objetivo específico 3								
Análise de resultados								
Submissão de produção bibliográfica/tecnológica								
Apresentação e defesa da tese								

Observação: mais linhas podem ser adicionadas se necessário.

8. Referências (conforme as normas ABNT vigentes)



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA COM BASE NA ESCALA TRL (TECHNOLOGY READINESS LEVEL)

1. A escala TRL/MRL

A Escala TRL/MRL (do inglês, *Technology Readiness Levels* e *Manufacturing Readiness Levels*) é utilizada para avaliar tecnicamente uma tecnologia e enquadrá-la em Níveis de Maturidade Tecnológica. TRLs (*Technology Readiness Levels*) referem-se aos níveis de maturidade de um produto, ao passo que MRLs (*Manufacturing Readiness Levels*) são usualmente empregados para designar os níveis de maturidade de um processo (*Department of Defense Instruction 5000.02 - Operation of the Defense Acquisition System*, 2008).

Abaixo é apresentada a escala padrão de TRLs/MRLs. Tanto os TRLs, como os MRLs são subdivididos em uma escala de 1 a 9 (ISO 16290 e MANKINS, 1995) e podem ser definidos resumidamente conforme descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Definições dos níveis de maturidade tecnológica

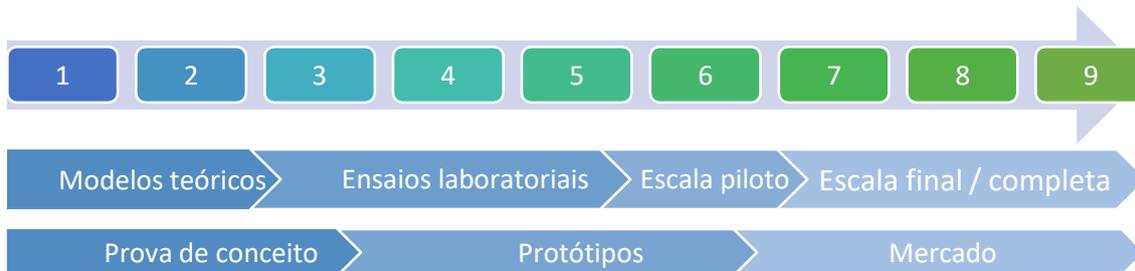
Nível	Indicador	Descrição
1	TRL MRL	Princípios básicos observados e reportados. Princípios básicos observados e reportados.
2	TRL MRL	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada. Conceito de manufatura definido.
3	TRL MRL	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental. Processo de manufatura demonstrado (fazer funcionar).
4	TRL MRL	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório. Capacidade de produzir a tecnologia em ambiente laboratorial (fazer funcionar apropriadamente).
5	TRL MRL	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações físicas finais. Capacidade de produzir protótipo do componente do produto em ambiente relevante de produção.
6	TRL MRL	Modelo do sistema/subsistema protótipo de demonstrador em ambiente relevante. Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente relevante de produção. A tecnologia está em fase de testes sem alcançar a escala final.
7	TRL MRL	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional. Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente representativo de produção. A tecnologia está em comissionamento inativo. Isto pode incluir testes operacionais e testes de fabricação, mas é testado usando modelos/simuladores inativos compatíveis com o produto final.
8	TRL MRL	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Implementação da produção e minimização dos custos. Tecnologia em comissionamento ativo.



9	TRL MRL	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Uso do produto em todo seu alcance e quantidade. Produção estabelecida.
---	------------	--

Enquadramento das tecnologias na Escala TRL/MRL

De modo geral pode-se definir que: ideação (TRL/MRL 1), concepção (TRL/MRL 2), prova de conceito de função crítica (TRL/MRL 3), otimização (TRL/MRL 4), prototipagem (TRL/MRL 5), escalonamento (TRL/MRL 6), demonstração em ambiente de produção (TRL/MRL 7), produção (TRL/MRL 8) e produção continuada (TRL/MRL 9). Vê-se assim que escala TRL/MRL engloba as várias fases de um programa de PD&I, conforme exposto na Figura 1 abaixo.



Fonte: <https://cloud.cnpgc.embrapa.br/nap/files/2018/08/EscalaTRL-MRL-17Abr2018.pdf>



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Nome do candidato:		
Identificação do avaliador:		
ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
Linguagem: clareza quanto a capacidade de redação de textos científicos	Adequado, com erros mínimos (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Objetividade e domínio do tema	Excelente (1,0) Boa (0,5) Regular (0,25) Insatisfatória (0,0)	
Aderência do plano proposto às linhas de pesquisa do programa	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre os objetivos propostos e a justificativa do plano de trabalho	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados	Excelente (1,0) Boa (0,5) Regular (0,25) Insatisfatória (0,0)	
Coerência quanto ao nível de maturidade tecnológica (TRL) atual e a esperada ao final do trabalho	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre o plano de trabalho proposto com os impactos socioeconômicos esperados	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre os objetivos propostos e o cronograma de execução apresentado para o curso desejado	Excelente (1,0) Boa (0,5) Regular (0,25) Insatisfatória (0,0)	
NOTA FINAL (SOMATÓRIO)		



ANEXO V
DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO

Nome do candidato:		
Identificação do avaliador:		
ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
Linguagem: clareza quanto a capacidade de expressão oral	Adequado, com erros mínimos (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Objetividade e domínio do tema	Excelente (1,5) Boa (1) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Segurança e maturidade quanto a justificativa do plano de trabalho	Excelente (2,0) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Conhecimento dos métodos a serem utilizados para atingir os objetivos propostos	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Capacidade argumentativa quanto a apresentação do nível de maturidade tecnológica (TRL) atual e a esperada ao final do trabalho	Excelente (2,0) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Capacidade argumentativa quanto aos impactos socioeconômicos esperados	Excelente (2,0) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
NOTA FINAL (SOMATÓRIO)		



ANEXO VI

DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise do *Curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

I – Atividades de pesquisa e acadêmica;

II – Produção bibliográfica e intelectual;

- Na documentação comprobatória de produção bibliográfica e intelectual do currículo deverão constar itens referentes **APENAS** aos últimos 5 (cinco) anos de produção e devidamente comprovado.

- Poderão ser incluídas apenas a primeira página do artigo publicado pelo candidato acompanhados pelo seu DOI, caso tenham o identificador.

- Somente serão considerados livros que apresentem o número ISBN (capa, ficha cat., índice e, quando capítulo, primeira folha deste).

- Os comprovantes **DEVEM** ser organizados como no modelo de comprovação de currículo abaixo:

Nome do candidato:		
Identificação do avaliador:		
Atividades de pesquisa e acadêmicas (máximo de 3 pontos)	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> 2 pontos	
	Iniciação Científica e/ou Tecnológica – 0,2 pontos/semestre	
SUBTOTAL 1: somatório atividades de pesquisa e acadêmicas		
Produção Bibliográfica e Intelectual 1 Trabalho apresentado em congresso. (Máximo de 2 pontos)	Apresentação oral (evento nacional): 0,3 pontos por produção	
	Apresentação oral (evento internacional): 0,4 pontos por produção	
	Apresentação poster (evento nacional): 0,2 pontos por produção	
	Apresentação poster (evento internacional): 0,3 pontos por produção	



SUBTOTAL 2: somatório produção bibliográfica e intelectual 1		
Produção Bibliográfica e Intelectual 2 Artigo científico publicado ou aceito para publicação, livro e patente. (Máximo de 5 pontos)	Artigo científico em periódico com fator de impacto igual ou superior a 3: 2,5 pontos por produção.	
	Artigo científico em periódico com fator de impacto entre 1,2 a 2,9: 1,5 pontos por produção.	
	Artigo científico em periódico com fator de impacto entre 0,5 a 1,1: 1,0 ponto por produção	
	Livro: obra completa: 1,0 ponto por produção	
	Capítulo de livro: 0,5 pontos por produção	
	Patente concedida: 2,5 pontos por produção.	
	Patente depositada: 1,0 ponto por produção.	
SUBTOTAL 3: somatório produção bibliográfica e intelectual 2		
TOTAL: SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3 (Máximo de 10 pontos)		